



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação eventual, através de dispensa de licitação, de Inscrições de equipe masculina (sub 17) do município de Água Doce, compreendendo atletas e comissão técnica, para o Circuito Sul-brasileiro de Futsal, conforme o Documento de Formalização de Demanda nº. 007/2024.

2. JUSTIFICATIVA

Incentivar a prática de esportes, exercício físico e socialização. A participação de equipes representando o município de Água Doce/SC em competições promove visibilidade, sendo uma oportunidade para apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Municipal de Esportes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

MAR & MAR EMPREENDIMENTOS LTDA, Rua 206, 115, Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ 44.502.000/0001-65.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	Inscrição de equipe na categoria sub 17 masculino para o Circuito Sul-brasileiro de Futsal.	Unidade	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- 6.4. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;
- 6.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:
 - a) Nota Fiscal;
 - b) Certidão do INSS atualizada;
 - c) Certificado de Regularização do FGTS atualizada;
 - d) Certidão Conjunta de Tributos Federais;
 - e) Certidão de Tributos Estaduais;
 - f) Certidão de Tributos Municipais;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - h) Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
111	3390	4710	679

Água Doce, SC, 19 de março de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal